Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina
Fazenda Biribiri, km 624, s/n°, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL 176/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) CERAMISTA ARTESANAL DO PROJETO: "CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - CAMINHOS DO EMPREENDER" ENTRE O IFNMG - CAMPUS DIAMANTINA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS IFNMG, CAMPUS DIAMANTINA**, por intermédio do Diretor-geral substituto, Sérgio Leandro Sousa Neves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.° 145 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, torna público a **CHAMADA PÚBLICA DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Ceramista Artesanal**, com carga horária de 160 horas, ofertado na modalidade presencial, com desenvolvimento de 20% (vinte por cento) da carga horária a distância, nas comunidades quilombolas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, pelo Projeto: "Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação à população de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender", referente ao Edital nº 139/2026, de 17 de setembro de 2026, contendo as normas referentes à matrícula com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa, instituído pela Portaria Reitor(a)/IFNMG n.° 233/2024 (Processo SEI nº 23833.000715/2024-41), visa à qualificação profissional do público-alvo, prioritariamente mulheres e sujeitos em situação de vulnerabilidade socioeconômica das comunidades quilombolas de Buraco, Cubas e Três Barras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, em articulação com a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.

1.1.1. A Secretaria Municipal da Mulher (SMM) de Conceição do Mato Dentro atua como demandante da execução deste curso, conforme a Comunicação Interna SME/Gab. n.° 235/2026, que autoriza a SMM a atuar na execução dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Projeto Caminhos do Empreender, em consonância com as políticas públicas voltadas à promoção da autonomia e da qualificação das mulheres do município, e conforme

a Comunicação Interna SMM n.° 078/2026, que caracteriza a duração, as estruturas física, financeira e logística e os recursos humanos para a realização do Curso de Ceramista Artesanal nas comunidades quilombolas de Três Barras, Buraco e Cubas.

1.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

1.3.1. Na concordância expressa e irretratável com este Edital;

1.3.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa;

1.3.4. O(A) estudante terá assistência estudantil, conforme subitem 2.3 deste edital;

1.3.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

1.4. Aplicam-se a esta chamada pública, no que couber, as demais disposições do Edital nº 139/2026.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O curso será GRATUITO e terá carga horária de 160h, na modalidade presencial com desenvolvimento de 20% (vinte por cento) da carga horária a distância, com aulas expositivas/dialogadas, oficinas práticas de cerâmica, estudos de caso e visitas técnicas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

2.2. O curso será ofertado para pessoas em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente mulheres e integrantes das comunidades quilombolas de Conceição do Mato Dentro/MG e, havendo vagas, para a população em geral que pretenda se qualificar como profissional na área de:

Quadro 1 - Curso ofertado

CURSO	OBJETIVO
CERAMISTA ARTESANAL	Capacitar os participantes para a produção artesanal de peças cerâmicas, por meio do desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos relacionados às técnicas de modelagem, acabamento, queima e comercialização, valorizando os saberes tradicionais das comunidades quilombolas.

2.3. Cada aluno(a) receberá um auxílio estudantil no valor de R$ 3,40 por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo aluno(a). Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

2.4. O aluno(a) reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

2.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

2.6. O curso será realizado em 1 (uma) turma, com desenvolvimento presencial e a distância (EaD), turno noturno, sendo as aulas presenciais realizadas na Escola Municipal Therezinha Maria de Jesus, em Três Barras, de segunda-feira a sexta-feira.

2.7. Com o objetivo de realizar atividades práticas de modelagem, secagem e queima, poderão ser agendadas aulas em período diurno e/ou em dias e locais adicionais, conforme a disponibilidade dos fornos e espaços cedidos pelas comunidades e pela Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.

2.8. A turma teve início previsto para 06/10/2026. Os(As) candidatos(as) matriculados(as) por meio desta chamada ingressarão na turma em andamento.

2.9. O Quadro 2 apresenta o total de vagas remanescentes ofertadas.

Quadro 2 - Vagas ofertadas e escolaridade mínima

Item	Curso	Vagas	Escolaridade mínima
1	Ceramista Artesanal – Turma 1	Vagas remanescentes + Cadastro de reserva	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

a) Ter 15 (quinze) anos completos ou mais de idade;

b) Possuir escolaridade mínima exigida para o curso, conforme Quadro 2.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na Associação de Três Barras e na Secretaria da Mulher em Conceição do Mato Dentro, no período das 08h00min do dia 26 de outubro de 2026 até as 18h00min do dia 30 de outubro de 2026, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma desta chamada pública.

3.3. Os candidatos deverão entregar no momento da inscrição os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação etc.);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja incluído no documento de identificação oficial com foto;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Histórico escolar ou atestado de conclusão de ensino fundamental II

(6º ao 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série do ensino fundamental), podendo ser também apresentado comprovante de formação superior à mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);

e) Cartão SUS;

f) Cartão do CadÚnico (se possuir);

g) Certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes;

h) Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista;

i) Dados do(a) responsável legal para os(as) candidatos(as) menores de idade: nome completo do(a) responsável legal, grau de parentesco, CPF e telefone;

j) Comprovante de conta bancária (conta corrente ou conta poupança) em nome do PRÓPRIO CANDIDATO.

3.4. Quando exigida como critério de priorização, deverá ser apresentada a comprovação de pertencimento à comunidade quilombola ou de situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante comprovante de residência.

3.5. O(a) aluno(a) deverá preencher o requerimento de matrícula (preencher preferencialmente no computador), conforme Anexo II, e o termo de compromisso e ciência, conforme Anexo III. A autorização para uso de imagem e de som (Anexo IV) é facultativa.

3.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com informações ou documentação incompletas.

3.7. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, n.° 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

3.8. A seleção dos(as) candidatos(as), após verificado se atendem todas as condições demandadas pelo Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação à População de Conceição do Mato Dentro/MG, ocorrerá em etapa única, através de ordem de inscrição e entrega de documentos, até que o número total de vagas seja atingido. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, será gerado cadastro de reserva de vagas, podendo os inscritos serem chamados caso haja desistência.

3.9. Para o preenchimento das vagas será gerada uma lista única, também a partir da ordem de inscrição, e os candidatos(as) poderão ser convocados(as) de acordo com o surgimento de vagas.

3.10. Os(As) demais classificados(as) ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados, conforme o surgimento de novas turmas e a disponibilidade do curso.

3.11. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de inscrição e publicada nos sites https://www.ifnmg.edu.br/editais-diamantina/editais-extensao-diamantina e https://fadetec.org.br/editais-2026/

3.12. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo

Seletivo, a qualquer tempo, o(a) interessado(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3.13. Os candidatos que apresentarem toda a documentação e forem deferidos dentro do número de vagas estarão automaticamente matriculados.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Quadro 3 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 3: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	26/10/2026
2	Período de inscrições	26/10/2026 a 30/10/2026
3	Publicação da lista de candidatos matriculados e cadastro de reserva	03/11/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e à documentação necessária.

5.2. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.

5.3. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifnmg.fic@gmail.com.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, os quais serão divulgados no sítio eletrônico do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editais-diamantina/editais-extensao-diamantina e https://fadetec.org.br/editais-2026/

5.5. **A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é essencial para o recebimento da bolsa.**

5.6. O(A) candidato(a) que apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual esteja matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda definitivamente, ao participar deste Edital, que, **caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito,** em função de o processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato. **Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.**

5.7. O(A) aluno(a) que declarar informações falsas será eliminado(a).

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.

5.9. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-geral do Projeto: "Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação à População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender" do IFNMG.

5.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC https://fadetec.org.br/editais-2026/ e de forma auxiliar no https://www.ifnmg.edu.br/editais-diamantina/editais-extensao-diamantina

5.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEANDRO SOUSA NEVES
Diretor-geral substituto
IFNMG Campus Diamantina

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Leandro Sousa Neves**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/10/2026, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2757120** e o código CRC **6A7CF984**.